



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
EDITAL Nº 002/2020 DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA
INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2021

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto na Resolução UFSJ/CONSU 019/2017, alterada pela Resolução UFSJ/CONSU 011/2019, e na Resolução UFSJ/CONEP 022/2019, torna pública a abertura de Processos Seletivos para preenchimento de vagas em cursos de graduação da UFSJ, oferecidas, respectivamente, nos **1º e 2º semestres letivos de 2021**, conforme as normas de cada processo seletivo, definidas em editais específicos a serem publicados oportunamente.

1 O presente Edital se refere aos seguintes Processos Seletivos da UFSJ:

1.1 Processo Seletivo Especial:

1.1.1 Cursos que demandam provas de habilidades específicas, especificamente, o curso de Música;

1.1.2 Cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância (EAD).

1.2 Processo Seletivo para Admissão em Vagas Remanescentes (AVR):

1.2.1 Transferência Externa de discentes não graduados com matrícula ativa no curso de graduação de interesse ou em curso de área afim, que tenha ato de reconhecimento válido, de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;

1.2.2 Reingresso de Não Graduados, que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação de interesse ou de curso de área afim da UFSJ ou de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC.

2 Para participar dos Processos Seletivos especificados no item 1, deste Edital, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado de pelo menos uma das edições dos últimos três anos do ENEM (ENEM 2018 ou ENEM 2019 ou ENEM 2020).

2.1 Para realizar o **ENEM 2020**, o candidato deverá acessar o endereço www.inep.gov.br/enem e efetivar sua inscrição, a partir de **10h do dia 11 de maio até 23h59min do dia 22 de maio de 2020**, horário oficial de Brasília/DF, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 7.1 do Edital nº 33 – INEP/MEC, ENEM 2020 IMPRESSO, de 20/04/2020, e também nos subitens 1.7 e 6.1 do Edital nº 34 – INPE/MEC, ENEM 2020 DIGITAL, de 20/04/2020.

2.2 O candidato que deixar de realizar as provas do ENEM estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** dos Processos Seletivos da UFSJ referenciados no item 1 deste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento das regras desses Processos Seletivos.

3 As datas previstas para a realização das provas do **ENEM 2020 IMPRESSO** são **01 e 08 de novembro de 2020**, e do **ENEM 2020 DIGITAL**, são **22 e 29 de novembro de 2020** conforme estabelecido nos Editais 33 e 34 - INEP/MEC.

4 Os resultados das provas do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC pela Comissão Permanente do Vestibular da UFSJ (Copeve), a partir do número de inscrição fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição nos Processos Seletivos especificados no item 1 deste Edital.

5 O resultado do ENEM será normalizado entre 0,0 e 100,0.

6 As inscrições para os Processos Seletivos da UFSJ especificados no item 1 deste Edital serão realizadas exclusivamente pela Internet, em datas e horários definidos em Editais Complementares a serem publicados no endereço eletrônico <https://ufs.edu.br/vestibular/>.

7 Os quantitativos de cursos, de polos e de vagas, os procedimentos para inscrição e demais normas e informações relativos aos Processos Seletivos da UFSJ especificados no item 1 deste Edital serão divulgados em Editais Complementares, a serem publicados no endereço eletrônico <https://ufs.edu.br/vestibular/>.

8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.

9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 08 de maio de 2020.


PROF. LINCOLN CARDOSO BRANDÃO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ